



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

REF: O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 068/2022, que “Altera a redação da Lei Municipal nº 5.202, de 20 de dezembro de 2021”, de autoria do Vereador Alex Chiodi.

PARECER

Recebeu esta Comissão de Educação o Projeto de Lei nº 068/2021, de autoria do Vereador Alex Chiodi. Preliminarmente, o Projeto de Lei obteve manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final pela sua admissão, por não conter vícios de legalidade e constitucionalidade; assim, não havendo preliminar de inconstitucionalidade, passa-se a analisar o mérito da matéria.

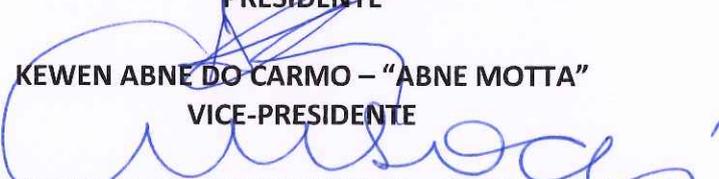
A proposição em análise inclui no rol do *caput* do art. 2º da Lei Municipal nº 5.202/2021 os uniformes escolares e cria o parágrafo único que determina que nos uniformes serão incluídos o símbolo e nome da escola, de forma a facilitar a identificação dos alunos.

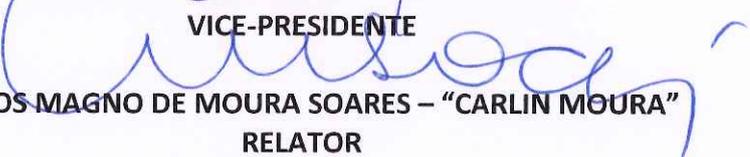
Ante o exposto, esta Comissão manifesta-se pela **aprovação** do presente Projeto de Lei.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 17 de março de 2022.


ITAMAR DOS SANTOS SILVA – “PASTOR ITAMAR”
PRESIDENTE


KEWEN ABNE DO CARMO – “ABNE MOTTA”
VICE-PRESIDENTE


CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES – “CARLIN MOURA”
RELATOR

DANIEL PEREIRA FONSECA SILVA – “DANIEL DO IRINEU”
PRESIDENTE SUPLENTE

DAISY DANIELA DE BARROS DA SILVA – “DAISY SILVA”
VICE PRESIDENTE SUPLENTE

RONALDO PAULO DA SILVA – “RONALDO BABÃO”
RELATOR SUPLENTE